



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Caixa Postal 3037 - Lavras - MG - 37200-000
(35) 3829-1301

EDITAL nº 02/2016/DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/UFLA

MONITORIA REMUNERADA

O Chefe do Departamento de Agricultura da Universidade Federal de Lavras torna pública a abertura das inscrições para candidatos ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2015 de Monitoria Remunerada para a seguinte disciplina:

Código/Nome da(s) Disciplina(s)	Nº de Vagas Remuneradas*
GAG101 . Agricultura Geral	1

*Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo que o primeiro selecionado ocupará a vaga.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 13/05/2016 à 20/05/2016

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: SECRETARIA GERAL DO DAG

HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO: 07:30 às 11:00hs e de 13:30 às 16:00hs

DATA DA PROVA: 24/05/16

HORA DA PROVA: 09:00 hs

LOCAL DA PROVA: Sala de defesa/aula 3

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se para o exame de seleção, alunos regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFLA, que comprovem já ter sido aprovado na(s) disciplina(s) objeto do exame, ou disciplina(s) equivalente(s), com média igual ou superior a 70 (setenta).

No caso da inscrição de candidatos que tiverem sido aprovados em disciplina(s) equivalente(s), o candidato deve anexar aos documentos declaração do(s) professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s) dizendo que o conteúdo programático é equivalente.

No caso de disciplinas obrigatórias do último período o candidato deverá comprovar conhecimento na área.

DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A inscrição se efetivará mediante preenchimento de formulário específico, fornecido pelo Departamento e assinado pelo interessado.

DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada mediante prova sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s), realizada por uma comissão composta por três docentes do Departamento e presidida por professor responsável pela(s) disciplina(s).

Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta).

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- Auxiliar os professores em tarefas de ensino, incluindo a preparação de material didático e avaliação de trabalhos escolares, bem como na manutenção de equipamentos e/ou materiais destinados a tal fim.
- Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina.
- Retransmitir conhecimentos adquiridos a outros alunos e possibilitar a cooperação do corpo discente nas atividades de ensino, com vistas à melhoria das mesmas.

- Auxiliar, exclusivamente, alunos de graduação, orientando-os em trabalhos de laboratório, biblioteca, campo e outros compatíveis com o nível de conhecimento e experiência.
- Elaborar relatório mensal de suas atividades e entregá-lo à secretaria do departamento, conforme calendário constante neste Edital e divulgado pela Câmara de Monitoria em <http://www.prg.ufla.br>, após conferido pelo professor orientador .

DO REGIME DE TRABALHO

Os monitores exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de doze (12) horas semanais de efetivo trabalho de monitoria.

Cada monitor exercerá suas atividades sob a orientação de um professor designado pelo Departamento, dentre aqueles que ministram a(s) disciplina(s), preferencialmente dentre os que estejam em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, em consonância com o monitor, de modo a não prejudicar, em hipótese alguma, aquelas atividades em que estiver vinculado como discente.

DA VIGÊNCIA

A monitoria terá vigência de 01 semestre letivo, a partir desse, prorrogável por até mais três semestres letivos se existir a vaga, se for de interesse do monitor e do orientador.

A bolsa de monitoria poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:

- por solicitação do bolsista;
- por solicitação do professor orientador;
- pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

DA BOLSA DE MONITORIA

O monitor remunerado receberá bolsa mensal no valor de R\$300,00 (trezentos reais) durante o exercício de suas funções. Em conformidade com o Art. 24, da Resolução CUNI N° 019, para receber o valor integral da bolsa (R\$ 300,00) é necessário que o bolsista tenha 48 horas efetivas de atividades. Portanto haverá pagamento proporcional às horas (R\$6,25/hora) de efetiva atividade, nos casos em que os bolsistas não cumprirem a totalidade das horas.

DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS À PRG (após seleção):

- Histórico Escolar, sendo aceito o emitido pela internet;
- Horário Individual de 2016/1;
- Cópia de CPF e Carteira de Identidade;
- Resultado do concurso (notas finais, classificação dos candidatos);
- Documentos utilizados na seleção, tais como, provas rubricadas pela Comissão;
- Plano semestral de atividades do monitor, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador, contendo horário e local de atendimento aos alunos;
- Dados bancários (n° da conta corrente, agência e nome do banco) para monitoria remunerada;
- Declaração assinada pelo monitor.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, nos limites de sua competência.

Lavras, 12 de maio de 2016.



PATRÍCIA DUARTE DE OLIVEIRA PAIVA
Chefe do Departamento de Agricultura